

Portaria n° 378/2019

Caldas Novas - GO, 14 de junho 2019.

*“Dispõe sobre diária de viagem de Funcionário do DEMAE, e dá outras providências.”*

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, Estado de Goiás, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, tendo em vista o que dispõe os Decretos Municipais n°1177/2005 e 1178/2005, e ainda, CONSIDERANDO o ofício n°433/2019, autuado pelo Processo n° 2019.040.761;

**R E S O L V E:**

**Art.1°** - Considerando que o servidor **CRISTIANO NICOLAU GOMES**, portador do CPF 195.993.901-72, ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR PRESIDENTE DO DEMAE**, empreenderá uma viagem à cidade de **GOIÂNIA/GO**, com a finalidade de tratar de assuntos do DEMAE (Departamento Municipal de Água e Esgoto), na Senha Engenharia, no dia **14/06/2019 (quatorze de junho de dois mil e dezenove).**

**Art.2°** - Fica o Diretor Presidente do Demae – Departamento Municipal de Água e Esgoto, responsável para liberar 01 (uma) diária sem pernoite, no valor total de **R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)** conforme Art. 3° do Decreto Municipal n°1177/2005.

**Art.3°** - Em todos os casos de deslocamento para viagens previstas nesta Portaria, o (a) servidor (a) é obrigado (a) a apresentar relatório de viagem no prazo de cinco dias úteis para a Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Art.4°** - O servidor que receber diárias e não se afastar do município, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias. Na hipótese do servidor retornar ao município em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, deverá restituir as diárias recebidas em excesso, em igual prazo.

**Art.5°** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO DIRETORPRESIDENTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE CALDAS NOVAS, quatorze de junho de dois mil e dezenove (14/06/2019).

**CRISTIANO NICOLAU GOMES**  
Diretor Presidente do DEMAE  
Decreto n° 256/2018